

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Lei nº 1.236, de 21 de junho de 1968.

Faz doação ao Atlético Clube Ituiutaba.

Estado.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar, de sua propriedade, ao Atlético Clube Ituiutabano, associação esportiva, com sede em Ituiutaba, 34 (trinta e quatro) metros de comprimento e 1 1/4 polegada (uma polegada e um quarto) de largura.

Art. 2º - O material doado deve ser inteiramente aplicado nas instalações do Conselho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Estado, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir são inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 21 de junho de 1968.


- Samir Tanás -

- Prefeito de Ituiutaba -